

Diretor-Geral da Direção-Geral de Política do Mar, a que se refere a primeira parte do artigo 3.º do Decreto Regulamentar 17/2012, de 31 de janeiro, que aprovou a respetiva orgânica, a seu pedido, o Dr. Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu, para o qual foi nomeado através do Despacho 1686/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 22 de fevereiro de 2017.

2 — O presente despacho produz efeitos a 25 de novembro de 2017.

24 de novembro de 2017. — A Ministra do Mar, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

310957221

#### Despacho n.º 10868/2017

O Decreto-Lei n.º 116/2014, de 5 de agosto, criou uma linha de crédito com juros bonificados para financiamento das entidades do setor das pescas destinada a disponibilizar meios financeiros necessários à manutenção das suas atividades, que permitam a aquisição de fatores de produção e a liquidação ou renegociação de dívidas, junto de fornecedores de fatores de produção ou de instituições de crédito.

Este alargamento visa atenuar as debilidades financeiras e os níveis de endividamento dos operadores económicos do setor das pescas, fomentando o seu potencial de crescimento e viabilizando soluções mais favoráveis no relacionamento deste tecido empresarial com as instituições financeiras de suporte em setor.

Tendo em conta que o montante global de crédito fixado no n.º 1 do artigo 3.º do referido decreto-lei não foi atingido no decurso do segundo período de apresentação de candidaturas, considera-se oportuna a abertura de um novo período de candidaturas para acesso ao financiamento conferido por esta linha de crédito.

Assim, determino, ao abrigo do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, na última redação que lhe foi dada:

1 — Proceder à abertura de um novo período de candidaturas para acesso à linha de crédito instituída pelo Decreto-Lei n.º 116/2014, de 5 de agosto, no prazo e de acordo com as normas técnicas a definir pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P., e a disponibilizar no seu portal;

2 — Estabelecer que o montante máximo de crédito a conceder neste novo período de candidaturas não ultrapasse o limite de € 4.100.000 (quatro milhões e cem mil euros).

24 de novembro de 2017. — A Ministra do Mar, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

310957181

#### Despacho n.º 10869/2017

1 — Considerando que:

a) O XXI Governo Constitucional entende a aposta no mar como um desígnio nacional, assente numa estratégia a médio e longo prazo, sustentada na potenciação das atividades económicas no mar, maximizando a dinâmica de crescimento do transporte marítimo;

b) No seguimento do disposto no Plano Nacional de Reformas, foi aprovada a Estratégia para o Aumento da Competitividade da Rede de Portos Comerciais do Continente — Horizonte 2026, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 175/2017, enquanto programa estratégico de apoio à dinamização da atividade portuária, com o objetivo de contribuir para o relançamento da economia;

c) Compete à Ministra do Mar a responsabilidade pela implementação desta Estratégia, incluindo a execução das medidas nele preconizadas e de outras que se revelem necessárias ao cumprimento dos seus objetivos;

d) Ao regime de renegociação dos contratos de concessão de terminais portuários não se aplica o disposto pelo Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio, excluindo-se, pois, as Administrações Portuárias do seu âmbito de aplicação.

No âmbito das competências previstas no n.º 8 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, determino a revogação do Despacho do Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações, de 14 de março de 2014.

2 — O presente despacho produz efeitos na data da sua publicação.

28 de novembro de 2017. — A Ministra do Mar, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

310961782

#### Despacho n.º 10870/2017

O Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, estabelece o modelo de governação dos fundos europeus estruturais e de investimento (FEED), incluindo o Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas

(FEAMP) e respetivo Programa Operacional Mar 2020 (Mar 2020), para o período de programação de 2014 a 2020, e define as competências da autoridade de gestão do Mar 2020.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2015, de 2 de abril, criou a estrutura de missão para o Programa Operacional Mar 2020 (Mar 2020), doravante designada por autoridade de gestão do Mar 2020, tendo definido a sua missão, composição e remunerações correspondentes.

De acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, a autoridade de gestão do Mar 2020 é composta por um gestor, coadjuvado por um gestor-adjunto e dois coordenadores regionais, uma comissão de gestão e um secretariado técnico, e é designada pelo membro do Governo responsável pela área do mar.

Nos termos dos n.ºs 15 e 17 da referida Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2015, o secretariado técnico pode integrar um máximo de três secretários técnicos, os quais são nomeados por despacho do membro do Governo responsável pela área do mar, sob proposta do gestor.

Em cumprimento do disposto no n.º 22 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2015 e no n.º 2 do artigo 1.º dos estatutos da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, aprovados pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, foi ouvida aquela Comissão relativamente à designação da licenciada Sibila Maria Leitão Medina Silva para o cargo de secretária técnica da autoridade de gestão do Mar 2020.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 3 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, no n.º 17 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2015, de 2 de abril, e no n.º 3 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro:

1 — É nomeada a licenciada Sibila Maria Leitão Medina Silva para o cargo de secretária técnica da autoridade de gestão do Mar 2020, criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2015, de 2 de abril.

2 — A presente nomeação fundamenta-se na reconhecida aptidão, competência técnica, experiência profissional e formação da visada, conforme resulta da nota curricular publicada em anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de dezembro de 2017.

29 de novembro de 2017. — A Ministra do Mar, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

#### Nota curricular

Nome: Sibila Maria Leitão Medina Silva

Data de nascimento: 19/11/1971

Habilitações Académicas e Formação Complementar mais relevante:

CAGEP-Curso Avançado de Gestão Pública (INA), de novembro a dezembro de 2016;

FORGEP-Programa de Formação em Gestão Pública (INA), de maio a outubro de 2013;

Pós-Graduação em Contabilidade, Finanças Públicas e Gestão Orçamental, no Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG), 2002-2003;

Licenciatura em Gestão de Empresas, no Instituto Superior de Gestão (ISG), 1990-1995;

Experiência Profissional mais relevante:

Secretária Técnica, do Secretariado de Gestão de Projetos 2, do Programa Operacional Capital Humano (POCH), no Ministério da Educação e Ciência, no âmbito do Portugal2020, desde dezembro 2015;

Coordenadora, do Secretariado de Gestão de Projetos 2, do Programa Operacional Capital Humano (POCH), no Ministério da Educação e Ciência, no âmbito do Portugal2020, de abril de 2015 a novembro de 2015;

Coordenadora da Equipa de Projeto, do Secretariado Técnico para a Igualdade, na Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, Secretaria de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade, no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) (FSE), de junho de 2012 a março de 2015;

Técnica Superior no Gabinete de Gestão Financeira (GGF), atual Instituto de Gestão Financeira da Educação, IP (IGEFE), do Ministério da Educação, de dezembro de 2004 a junho de 2012;

Técnica Superior na Intervenção Operacional do Ambiente (IOA), no Ministério das Cidades e do Ordenamento do Território e Ambiente, no âmbito do Quadro Comunitário Apoio III (QCA) (FEDER), de dezembro de 2002 a novembro de 2004;

Técnica Superior no Programa de Desenvolvimento Educativo para Portugal (PRODEP), no Ministério da Educação, no âmbito do QCA II (FSE) e QCA III (FSE), de dezembro de 1999 a novembro de 2002

Técnica Superior no Departamento do Ensino Secundário (DES), no Núcleo de Acompanhamento de Projetos (NAP), no Ministério da Educação, no âmbito do QCA II, de maio de 1996 a dezembro de 1999.

310965224